

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.892, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

RECONHECE A PROCISSÃO DE SANTA LUZIA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MOSSORÓ.

O Prefeito de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a procissão de Santa Luzia como patrimônio imaterial de Mossoró.

Art. 2º Fica a Prefeitura de Mossoró autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no art. 1º

Art. 3º (VETADO).

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

LEI Nº 3.893, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO "CÂMARA CULTURAL" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o "Câmara Cultural" reconhecido como Patrimônio Cultural de Mossoró, conforme Art. 179 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º (VETADO).

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

DECRETO Nº 6.214, DE 29 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 491.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Mossoró/RN, 29 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				491.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				491.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				291.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	291.000,00
Anexo II (Redução)				491.000,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO				131.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				131.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	131.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				100.000,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				200.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				190.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	160.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDES				70.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00

DECRETO Nº 6.215, DE 29 de setembro de 2021

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 549.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				549.200,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				549.200,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				549.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	549.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 68/2021 – SEDAT

Processo Nº 152/2021.

Processo de Despesa: 1518/2021 – SEDAT

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Recarga de Extintores de Pó Químico e Água Pressurizada da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Empresa: ANTONIO EDVAN DA COSTA – CNPJ: 23.823.444/0001-22

Valor: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Data de Assinatura do Termo: 02 de agosto de 2021.

Assina pela empresa: Antônio Edvan da Costa – Representante.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 02 da Dispensa nº 41/2019 – SMS

Contrato Nº 299/2019, firmado em 26/08/2019

Objeto: Promover a prorrogação contratual.

Empresa: IARA MARIA FERNANDES MENEZES

CPF: 311.750.404-44

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 26/08/2021 / 26/08/2022

Valor Global: R\$ 23.426,16 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Data da assinatura: 26/08/2021

Assina pelo locatário: Iara Fernandes Menezes.

Assina pelo locador: Jacqueline Morgana Dantas Montenegro.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SME, SMS e SMDSJ

Contrato nº 218/2021 – SMDSJ.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 24/09/2021 a 24/09/2022.

Valor: R\$ 185.728,66 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)

Data da assinatura: 24 de setembro de 2021.

Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita – Sócia.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 34/2021 – SME, SMS e SMDSJ

Contrato nº 219/2021 – SMDSJ.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude.

Empresa: BRENA VIEIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 18.695.347/0001-61

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 28/09/2021 a 28/09/2022.

Valor: R\$ 199.910,03 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e três centavos)
Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.
Assina pelo a empresa: Brenna Vieira Cavalcante – Sócia.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

PORTARIA Nº 511/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, instruído de documento pertinente à conclusão do Programa de Mestrado em Direito, Área de Concentração: Direito, Democracia e Conflitos Socioeconômicos, ministrado sob a responsabilidade da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 053/2011, a qual dispõe da nova redação do art. 36-A da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município,
CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto pela servidora, abaixo identificada, em 27 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Adicional por Titulação, em razão da conclusão do curso de mestrado, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base, a servidora FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 0133434-1, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 528/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestre em Educação, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, SERGIO RICARDO MOURA MENDES, matrícula n.º 5089751-1, ocupante do cargo de Professor, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 529/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 0098728-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 530/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 0098728-2, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 531/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, ANDREA CARLA COSTALIMA, matrícula n.º 0084417-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, REJANE DE FATIMA PAIVA, matrícula n.º 0058294-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 533/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, SIMONE BATISTA COSTA SARMENTO, matrícula n.º 5075980-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 534/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, JORALICE CRISTINA VIRGINIO DE MORAIS, matrícula n.º 0102180-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 535/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora JORALICE CRISTINA VIRGINIO DE MORAIS matrícula n.º 0102180-2, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 536/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS, matrícula n.º 5092825 -1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 537/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, EDSON GOMES FERREIRA JUNIOR, matrícula n.º 5092817-1, ocupante do cargo de Professor, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 538/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2005 à 07-2010, a servidora MARIA ESTELITA DA SILVA, matrícula n.º 112488, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 539/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2001 à 04-2006, a servidora MARIA DAS VITORIAS MORAIS SANTOS, matrícula n.º. 113808, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 540/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 02-1992 à 02-1997, a servidora VALCELI NOGUEIRA DANTAS, matrícula n.º. 51570, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 541/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora VERA DENICE MARQUES, matrícula nº. 133523, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 542/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao respectivo período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, ao servidor JOAO DIOGENES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº. 1246991, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 543/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-1997 à 07-2002, a servidora MARIA DA CONCEICAO DUARTE FREITAS, matrícula nº. 586411, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2011 à 04-2016, a servidora SAIONARA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 113670, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 544/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-1995 à 07-2000, ao servidor FRANCISCO LINDON JOHNSON MENEZES DA LUZ, matrícula nº. 112186, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 545/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 01-2015 à 01-2020, a servidora LEILA FELIX DA SILVA MIRANDA, matrícula nº. 5082439, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 546/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 03-2000 à 03-2005, a servidora CARLA ANGELA RODRIGUES XAVIER, matrícula nº. 24429, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 547/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-1997 à 07-2002, a servidora MARIA DA CONCEICAO DUARTE FREITAS, matrícula nº. 586411, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 548/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 01-2015 à 01-2020, a servidora LEILA FELIX DA SILVA MIRANDA, matrícula nº. 5082439, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 548/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 02-2014 à 02-2019, ao servidor MILTON CARLOS RODRIGUES SILVEIRA, matrícula nº. 36621, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 11/10/2021 à 09/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 549/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2006 à 07-2011, ao servidor JOSE ISMAEL DA SILVA, matrícula nº. 41936, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 550/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 08-2004 à 08-2009, a servidora INÊS HELENA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº. 46539, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 551/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 06-2006 à 06-2011, a servidora MARIA DULCICLEIDE DE ARAUJO XAVIER, matrícula nº. 90093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 552/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2014 à 04-2019, a servidora FRANCILENE DANTAS DUARTE, matrícula nº. 45952, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 553/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, ANNE SHIRLEY PEDROSA BEZERRA, matrícula nº. 0108383-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 554/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, MARIA DAS GRACAS LOPES MEDEIROS, matrícula nº. 0105791-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 555/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora, VERA LOURDES DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 0049590-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 556/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora, JANE NOGUEIRA DA SILVA GOMES, matrícula n.º 0093416-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 557/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de

2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora, RISALVA FERREIRA NUNES DE MEDEIROS, matrícula n.º 0085243 -1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 558/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora, ELIA MAIA DANTAS, matrícula n.º 0083909-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 559/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora CLAUDANNE OLIVEIRA LOPES DE ARAUJO matrícula n.º 0081256 -1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 560/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 08-1997 à 08-2002, ao servidor RAILSON MENDES LUCAS, matrícula n.º. 43494, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 561/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-1988 à 05-1993, ao servidor FRANCISCO SEVERINO ALVES, matrícula n.º. 44500, ocupante do cargo de Topógrafo, lota dona Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 562/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso

de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 01-1998 à 01-2003, ao servidor PEDRO HERNANDRO GUALBERTO DUARTE, matrícula nº. 60228, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 563/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 03-1999 à 03-2004, ao servidor IVANALDO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº. 457131, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 564/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito,

emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2009 à 07-2014, ao servidor FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº. 37371, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 565/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 12-2003 à 12-2008, a servidora NARLEY MARIA DA COSTA GODEIRO, matrícula nº. 045127, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 566/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo

período aquisitivo de 07-2016 à 07-2021, ao servidor OTAVIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 421081, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com prazos de vigência de 01/10/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 568/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o memorando nº 1.226/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, AKIO FROTA DOS SANTOS, matrícula nº 95176, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 095/2021 - SME/GS

Constitui a Comissão para o julgamento e classificação das propostas vencedoras da Chamada Pública nº 02/2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 89 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo nº 25 da Lei Complementar nº 126/2016, de 29 de janeiro de 2016, que rege a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró-RN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 02/2021 – SEMAD, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para julgamento e classificação das propostas habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município – CPL, por meio da Chamada Pública nº 02/2021 – SEMAD, composta pelos

seguintes membros:

1. Antonia Zilma da Silva – Matrícula nº 051010-6 - Gerente Executiva Administrativa;
 2. Hozana de Cássia Apolinário Marques – Matrícula nº 51056-6- Gerente Executiva Financeira;
 3. Lara Isabella Costa – Matrícula nº 509310-1 – Coordenadora de Gestão de Compras e Contratos;
 4. Suzanne Raissa Salvador Fernandes – Matrícula nº 5079764-1 – Nutricionista;
 5. Shirley Martins Franklin de Queiroz – Matrícula nº 51186-2 – Diretora de Unidade.
- Art. 2º A Comissão constituída por meio desta Portaria julgará e classificará as propostas vencedoras conforme critérios estabelecidos no item 8 da Chamada Pública nº 02/2021 – SEMAD e no artigo nº 35 da Resolução nº 06/2020 - FNDE, de 08 de maio de 2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Mossoró/RN, 28 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

ABATEDOURO FRIGORÍFICO
INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM

PORTARIA Nº 003 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A diretoria do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, Sr. Alessandro Vasconcelos Valentim e Sr. Mauricio Dias Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró S/A, composta dos seguintes servidores municipais.

Presidente: Francisco das Chagas de Andrade
Membros: Genildo Moreira de Souza
Membros: Antônio Sêrvulo dos Santos Rocha

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos de responsabilidade do AFIM, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, LEILÃO E INEXIGIBILIDADE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2021

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MAURICIO DIAS JUNIOR

DIRETOR GERENTE
ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, vem emitir a presente declaração da inexigibilidade de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA EMPRESA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito

mil reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr. (a). MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mossoró/RN, 22 de agosto 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: IGOR LEITE LINHAES.

VALOR: IGOR LEITE LINHAES, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

MOSSORÓ/RN, 23 de agosto de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS NA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr. (a). MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mossoró/RN, 29 de julho 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONTABILIDADE, PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS CONTÁBEIS E FISCAIS DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: CAF CONTABILIDADE ASSESSORIA & FINANÇAS EIRELI

VALOR: CAF CONTABILIDADE ASSESSORIA & FINANÇAS EIRELI no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais))

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

MOSSORÓ/RN, 29 de julho de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os processos regulatórios instituídos pelo Complexo Regulador do Oeste e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 18 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021;

Considerando que cabe ao Estado a missão constitucional de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que cabe ao gestor municipal de saúde garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação no SUS e definiu como atribuições do Complexo Regulador fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde; absorver ou atuar de forma integrada como os processos autorizativos; efetivar o controle dos limites físicos e financeiros; estabelecer e executar critérios de classificação de risco; e executar a regulação médica do processo assistencial;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.277, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS, referenciada pelo Anexo I, da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a transparência pública e a necessidade de reestruturar as ações de regulação, auditoria, controle e avaliação no âmbito da rede municipal de serviços próprios e complementares, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único

de Saúde - SUS que garantam a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de manter as medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através dos prestadores próprios e rede complementar contratada pelo Município de Mossoró;

Considerando que o processo regulatório consiste em uma das funções da gestão de sistemas de saúde e, através de seus aspectos organizacionais, operacionais e técnicos, atuar sobre os rumos da produção de bens e serviços de saúde por meio das regulamentações e das ações que asseguram o cumprimento destas;

Considerando que o Município de Mossoró é referência para a II, VI e VIII regiões de saúde, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Rio Grande do Norte - PDR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinando que toda a produção de serviços em caráter ambulatorial e/ou hospitalar, a serem fornecidos/executados pelos prestadores da rede própria e contratados em caráter complementar pelo Município de Mossoró será condicionada ao processo regulatório instituído pelo Complexo Regulador do Oeste, de modo que não serão considerados, para fins de prestação de contas, qualquer serviço realizado em desconformidade com os critérios ora adotados.

Art. 2º Os serviços e procedimentos a serem executados pela rede própria e complementar, devem, exclusivamente, serem encaminhados pelo Complexo Regulador do Oeste - Mossoró, com acesso informatizado e por meio do Sistema de Regulação - Sisreg ou outro que possa ser instituído conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Cabe ao Complexo Regulador do Oeste, através de seu sistema regulatório, autorizar e encaminhar à rede complementar as demandas de saúde a serem executadas/fornecidas pelos prestadores, tudo em conformidade com os objetos constantes nos contratos firmados, respeitando as metas físicas e financeiras pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Em se tratando de situação de emergência e/ou urgência, respeitado o quadro clínico do paciente, o prestador do serviço deverá realizar o pronto atendimento e a assistência necessária.

§3º Nas situações elencadas no §2º desta Portaria, em ato contínuo, após o atendimento, o prestador do serviço deverá notificar o auditor responsável pelo serviço e este, conforme Manual de Auditoria do Ministério da Saúde e Manual do Sistema de Informação Hospitalar-SIH do Ministério da Saúde, deverá realizar a avaliação "in loco" no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de confirmar o atendimento e a situação de urgência/emergência notificada.

§4º Confirmado pelo auditor o atendimento e a situação de urgência/emergência notificada, este prosseguirá com a autorização devida.

Art. 3º O pagamento pelos serviços ambulatoriais e hospitalares fornecidos/executados pelos prestadores contratados em caráter complementar pelo Município de Mossoró, ficará condicionado ao atendimento dos artigos anteriores, devendo seu faturamento estar de acordo com o previsto contratualmente e em conformidade com as agendas emitidas pelo Complexo Regulador do Oeste e atendimentos confirmados via Sisreg ou outro sistema de informação que possa ser

instituído conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A prestação de contas e a forma de pagamento dos prestadores contratados obedecerão à seguinte disposição:

I - será submetida à auditoria a documentação comprobatória dos atendimentos realizados e serviços prestados, a fim de que seja certificado que a produção apresentada está em conformidade com o previsto contratualmente e com as agendas e autorizações emitidas pelo Complexo Regulador do Oeste e confirmadas via Sisreg ou outro sistema de informação que possa ser instituído conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

II - após certificação da auditoria, a produção será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Processamento, Avaliação e Controle de Sistemas - Depac, a fim de dar continuidade nos trâmites administrativos legais.

§2º Não será reconhecida, para fins de pagamento, a produção (BPA - Boletim de Produção Ambulatorial, SIH- Sistema de Informação Hospitalar) que seja apresentada pelo prestador do serviço que contenha divergências entre os pacientes atendidos e os que constam em agendas/autorizações previamente reguladas pelo Complexo Regulador do Oeste ou que não atendam ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º O atendimento na rede de serviços de saúde de usuários oriundos de outros municípios e devidamente pactuados com o município de Mossoró está condicionado ao cumprimento das disposições constantes nessa Portaria, de modo que deverão ser regulados e acompanhados pelo Complexo Regulador do Oeste, além de ser observado o cumprimento da Programação Pactuada Integrada - PPI intermunicipal.

Parágrafo único. A Programação Pactuada Integrada poderá ser ajustada a qualquer tempo, mediante livre pactuação entre os respectivos municípios.

Art. 5º Para cumprimento do que determina esta Portaria, deverá ser observado os protocolos de regulação do acesso à rede de serviços de saúde no território de Mossoró, instituídos pelo Complexo Regulador do Oeste, em observância às diretrizes da política Nacional de Regulação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em primeiro de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 29 de setembro de 2021.

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE Nº 94/2021

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM por meio da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo

único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito nº 94/2021.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação;
- procuração quando for o caso;
- cópia do CRLV.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis na Sede da SESEM ou pelo site

<https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes canais digitais: Aplicativo "Mossoró Digital" (Android ou IOS);

E-mail: atendimentotransito@prefeiturademossoro.com.br; WhatsApp: 84 98827-8902 ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SESEM (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.edital.getranmossoro.com.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site é: Placa; Número do auto de infração; Nome do Proprietário/Condutor; Data da infração; código da infração; Desdobramento e Valor da infração da notificação.

Mossoró/RN, 29 de setembro de 2021

Luís Eciraldo Correia
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito
Portaria nº: 360/2021 | Mat.: nº 13.646-8

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

PORTARIA Nº 073/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 12, inc. III, "a" e art. 89, incisos I, II e III da Lei Municipal 060/2011, a DIONÍSIO DANTAS FILHO, portador do RG 001.035.284 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 413.634.854-15, servidor público municipal, admitido em 01 de Abril de

1983, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, nível 15, classe 15, sob a matrícula/vínculo 0035169-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.091,16 (dois mil e noventa e um reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Salário base: R\$ 1.549,01

ADTS de 35%: R\$ 542,15

Valor do Benefício: R\$ 2.091,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 02 de Setembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 075,
DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, III, alínea "a" e art. 86 da Lei Complementar

nº 060, de 9 de dezembro de 2011, a FRANCISCO MOURA SARAIVA, RG nº 725.907, CPF nº 335.921.444-72, servidor estatutário estabilizado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, trânsito e transporte público, com matrícula/vínculo nº 0041845-1, ocupante do Cargo de Gari, Nível 15, Classe XV, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.042,15 (dois mil e quarenta e dois reais e quinze centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.512,71

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 529,44

Valor do Benefício: R\$ 2.042,15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 076,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 1º, § 1º da Lei 10887/2004 c/c art. 29-B da Lei 8.213/91 c/c art. 12, I, 13, 14 e 35, da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011, a CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 0133647, vínculo 1, exercendo o cargo de Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais, referência do cargo efetivo VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 775.464 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 720.516.634-91, funcionário(a) de provimento efetivo, admitido(a) no cargo de, com, referência VI, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 2.507,56 (dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 020/2007, art. 6º, Anexo I): R\$ 2.219,08;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 13 anos/13%): R\$ 288,48;

Valor do Benefício: R\$ 2.507,56

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR